DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro Itabaiana - SE C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 499/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

54.000.00 Soma da Ação:

2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

64.000,00

10.000.00

31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

20.000,00

Soma da Unidade: 84.000.00

Soma da Ação:

84.000.00 Total Geral:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31901300 - 16600000 Obrigações Patronais

84.000,00 Soma da Ação: 84.000,00 84.000,00 Soma da Unidade: Total Geral: 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de novembro de 2023.

Adailda D Jones: ADAILTON RESENDE SOUSA PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 30/11/2023 12:50:04

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana